

Florianópolis, 28 de dezembro de 2021.

Nota Técnica 380.2021

Assunto: ESCLARECIMENTO - PORTARIA SCRI 1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – TERMOS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Seguem orientações acerca do conteúdo da **Portaria SCRI 1, de 27 de dezembro de 2021**, que estabelece o prazo de até sessenta dias (contado a partir da entrada em vigor da Portaria, que será em 05 de janeiro de 2022) para o envio de documentação comprobatória do direito de pessoas físicas ou jurídicas de continuar a usar termos associados a indicações geográficas a serem protegidos, segundo o texto provisório do Acordo de Associação Mercosul-União Europeia.

Desta forma, a consulta pública está aberta até 06 de março de 2022 para que o responsável pelo estabelecimento manifeste sua intenção de manter a utilização destes nomes listados na Portaria 1/21 nos seus produtos, caso seja este seu interesse.

A manifestação é de livre iniciativa e responsabilidade do interessado, que deve cumprir as prerrogativas descritas na referida Portaria, bem como providenciar a documentação exigida.

Conforme a Portaria 1/21:

São considerados usuários prévios as pessoas físicas ou jurídicas que fizeram uso comercial contínuo dos termos associados à IG no texto provisório do Acordo de Associação Mercosul-União Europeia.

Para os fins desta Consulta Pública, o uso prévio caracteriza-se da seguinte forma:

- I - **Fontina**: utilizado antes de 25 de outubro de 2012 no território do Brasil;
- II - **Gorgonzola**: utilizado antes de 25 de outubro de 2017 no território do Brasil;
- III - **Grana**: utilizado antes de 25 de outubro de 2012 no território do Brasil;
- IV - **Gruyere/Gruyère**: utilizado antes de 25 de outubro de 2012 no território do Brasil;
- V - **Parmesão**: utilizado antes de 25 de outubro de 2017 no território do Brasil.

Para comprovar a anterioridade de uso comercial dos termos associados à IG acima referidos, é necessário apresentar pelo menos uma das comprovações abaixo:

I - cópia de rótulo datado ou com data verificável ou foto de produto com data impressa cuja classe é identificada pelo termo protegido associado à IG; ou

II - cópia de catálogo promocional/publicitário datado com o produto específico cuja classe é identificada pelo termo protegido associado à IG e data; ou

III - endereço de sítio eletrônico com endereço virtual (URL) com produto cuja classe é identificada pelo termo protegido associado à IG, desde que a data de sua publicação seja verificável ou inclua evidência de período de comercialização de fato; ou

IV - cópia de nota fiscal datada que contenha o termo protegido associado à IG, mesmo que abreviado.

Os documentos e informações de comprovação deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, por correio eletrônico ao endereço **cgsr@agricultura.gov.br**.

O resultado da análise documental será divulgado no Diário Oficial da União e publicado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/ptbr/aceso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas>, abrindo-se prazo para recurso, nos termos da legislação.

Alertamos e indicamos fortemente que os estabelecimentos de leite e derivados sob SIE/CIDASC que possuam registro dos produtos parmesão, fontina, gruyere, grana ou gorgonzola providenciem sua manifestação na consulta pública, caso seja de seu interesse a manutenção de uso destas nomenclaturas!

O endereço eletrônico para consulta da Portaria na íntegra é <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-27-de-dezembro-de-2021-370281543>

A Portaria SCRI 01, de 8 de julho de 2020 está revogada, bem como NT DEINP 180/2020.

Alexandra Reali Olmos

Responsável Estadual pela Coordenação de Inspeção de Leite e Derivados - CIDASC/DEINP/CILED



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0F0S18EL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA REALI OLMOS (CPF: 993.XXX.820-XX) em 28/12/2021 às 17:53:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/09/2018 - 10:32:18 e válido até 17/09/2118 - 10:32:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDgxODNfODE5OF8yMDIxXzBGMFMxOEVM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00008183/2021** e o código **0F0S18EL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.